

## Preçário



# Banco Montepio

## CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

Instituição de Crédito com sede em território nacional, de acordo com o previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

**Data de Entrada em vigor: 12-fev-2025**

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

**Data de Entrada em vigor: 18-fev-2025**

O Preçário completo do Banco Montepio, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Montepio, e em [www.bancomontepio.pt](http://www.bancomontepio.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [clientebancario.bportugal.pt](http://clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



# Banco Montepio

## FOLHETO DE TAXAS DE JURO

### Clientes Particulares

- 17 CONTAS DE DEPÓSITO  
17.1. Depósitos à ordem  
17.2. Depósitos a prazo  
17.3. Outras modalidades de depósito
- 18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários  
18.2. Crédito pessoal  
18.3. Crédito automóvel  
18.5. Descobertos bancários  
18.6. Cartões de crédito  
18.7. Outros créditos a particulares

### Outros clientes

- 19 CONTAS DE DEPÓSITO  
19.1. Depósitos à ordem  
19.2. Depósitos a prazo  
19.3. Outras modalidades de depósito
- 20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
20.1. Linhas de crédito e contas correntes  
20.2. Descobertos bancários  
20.3. Cartões de crédito  
20.4. Outros créditos

[Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito à Ordem Normal</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
<b>Conta de Serviços Mínimos Bancários (1)</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 0 €
<b>Conta Base</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 100 €
<b>Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira</b>			Montante mínimo de abertura:
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		350 GBP
Franco Suíço (CHF)	0,000%		800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		75.000 JPY
Dólares Australianos (AUD)	0,000%		800 AUD
Coroas Dinamarquesas (DKK)	0,000%		4.000 DKK
Coroas Norueguesas (NOK)	0,000%		4.000 NOK
Coroas Suecas (SEK)	0,000%		5.000 SEK
Rand da África do Sul (ZAR)	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	5.000 ZAR
Zloti Polaco (PLN)	0,000%		2.100 PLN
Dólar da Nova Zelândia (NZD)	0,000%		850 NZD
<b>Conta Ordenado (2)</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
<b>Conta Promotores (3)</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Massa Insolvente</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta do Fiduciário</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Especial Ordem</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
<b>Conta Mediação de Seguros</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Especial Jovem</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €
<b>Conta Cresce</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €
<b>Conta Depósito Caução</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Depósito Escrow Account</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

<b>Notas gerais:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cálculo de juros: Calculados dia a dia sobre o saldo à vista. Os juros são calculados na base Actual/360 dias</li><li>- As taxas de juros indicadas aplicam-se aos Depósitos constituídos/renovados e aos aumentos efetuados a partir da data de entrada em vigor desta atualização, inclusivé.</li><li>- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.</li></ul>
<b>Nota (1)</b>	Exclusivo para pessoas singulares que celebrem contrato de depósito nos termos do Dec. Lei nº 27-C/2000 de 10 de março e que não sejam titulares de outra conta de depósito bancário em Instituição de Crédito.
<b>Nota (2)</b>	A conta é dirigida a Particulares residentes, maiores de 18 anos, que auferam salário ou remunerações mensais regulares, provenientes de contratos de trabalho por conta de outrem, de situação de reforma ou pensionista e que recebam uma remuneração mensal líquida igual ou superior a 450 euros ou igual ou superior a 250 euros, para ordenados ou pensões/reformas, respetivamente, por crédito em conta domiciliada no Banco Montepio.
<b>Nota (3)</b>	Acesso exclusivo para Promotores do Banco Montepio.
<b>Nota (Regime Fiscal Aplicável):</b>	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>

**Taxas de descoberto bancário:** [Consulte SubSeção 18.5. Descobertos bancários](#)



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Poupança Prazo à Medida</b>			
30 a 89 dias	0,250%		
90 a 179 dias	0,350%		
180 a 269 dias	0,500%		
270 a 366 dias	0,750%		
<b>Depósito Mais 3 Meses</b>			
(por escalões de saldo)			
< 25.000 €	1,750%		Canais de acesso: balcão e serviço Montepio24
≥ 25.000 € e < 50.000 €	1,800%		
≥ 50.000 € e < 100.000 €	1,850%		
≥ 100.000 €	1,900%		
<b>Depósito Mais 6 Meses</b>			
(por escalões de saldo)			
< 25.000 €	1,600%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	
≥ 25.000 € e < 50.000 €	1,650%		
≥ 50.000 € e < 100.000 €	1,700%		
≥ 100.000 €	1,750%		
<b>Poupança Aforro 12 meses</b>			
	1,600%		
<b>Poupança Super</b>			
1º Semestre	1,500%		Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período semestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento semestral de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (2.500 €).
2º Semestre	1,500%		
3º Semestre	1,600%		
4º Semestre	1,600%		
5º Semestre	1,700%		
6º Semestre	1,700%		



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>Poupança Especial em Moeda Estrangeira</b>			
<b>USD</b>			
93 dias	4,000%		
185 dias	3,900%		
276 dias	3,900%		
365 dias	3,900%		
<b>GBP</b>			
93 dias	4,300%		
185 dias	4,300%		
276 dias	4,100%		
365 dias	4,000%		
<b>AUD</b>			
93 dias	3,800%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	
185 dias	3,800%		
276 dias	3,800%		
365 dias	3,800%		
<b>CAD</b>			
93 dias	2,700%		
185 dias	2,400%		
276 dias	2,300%		
365 dias	2,300%		
<b>NOK</b>			
93 dias	3,500%		
185 dias	3,900%		
276 dias	3,800%		
365 dias	3,600%		
<b>Prazo a dias em moeda estrangeira</b>			
<b>AUD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,000%		
91 a 180 dias	3,100%		
181 a 364 dias	3,200%		
365 dias	3,200%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos: Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.
<b>CAD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,200%		
91 a 180 dias	2,200%		
181 a 364 dias	2,000%		
365 dias	1,900%		Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>CHF</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
<b>DKK</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	1,300%		
91 a 180 dias	1,300%		
181 a 364 dias	1,200%		
365 dias	1,100%		
<b>GBP</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,500%		
91 a 180 dias	3,500%		
181 a 364 dias	3,500%		
365 dias	3,400%		
<b>JPY</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
<b>NOK</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,800%		
91 a 180 dias	2,800%		
181 a 364 dias	2,800%		
365 dias	2,700%		
<b>NZD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,600%		
91 a 180 dias	2,600%		
181 a 364 dias	2,400%		
365 dias	2,300%		
<b>PLN</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,900%		
91 a 180 dias	3,900%		
181 a 364 dias	4,000%		
365 dias	3,800%		

Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%

O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos: Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.

Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>				
<b>Prazo a dias em moeda estrangeira - cont.</b>				
<b>SEK</b>				
< 30 dias	0,000%		<p>O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente. Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:</p> <p>Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.</p> <p>Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.</p>	
30 a 90 dias	0,500%			
91 a 180 dias	0,600%			
181 a 364 dias	0,500%			
365 dias	0,400%			
<b>USD</b>				
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%		
30 a 90 dias	3,400%			
91 a 180 dias	3,400%			
181 a 364 dias	3,300%			
365 dias	3,300%			
<b>ZAR</b>				
< 30 dias	0,000%			
30 a 90 dias	5,300%			
91 a 180 dias	5,300%			
181 a 365 dias	5,300%			
365 dias	5,400%			
<b>Poupanças para Menores/Jovens</b>				
<b>Poupança Cresce 1 Ano</b>	1,600%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas com penalização de juros. Os levantamentos devem obedecer a mínimos de 25 € e múltiplos de 5€.	
<b>Poupança Cresce 3 Anos</b>				
1º Ano	1,500%		São permitidas mobilizações antecipadas com penalização de juros. Os levantamentos devem obedecer a mínimos de 100€ e múltiplos de 50€.	
2º Ano	1,600%			
3º Ano	1,700%			
<b>Poupança Especial Jovem</b>			Penalização total de juros nas mobilizações antecipadas. Montante máximo de constituição: 20.000 Euros	
1 Ano e 1 Dia	1,600%			





## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

<b>Notas gerais:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.</li><li>- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias, com exceção dos depósitos em moeda estrangeira (GBP) cujos juros são calculados na base Actual/365 dias.</li><li>- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.</li></ul>
<b>Nota (1)</b>	Acesso exclusivo a clientes particulares, maiores de 18 anos, com montantes a vencer de Depósitos a Prazo Poupança Certa ou Poupança Certa Associado.
<b>Nota (Regime Fiscal Aplicável):</b>	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Poupança com Reforço</b>			
1º Ano	1,500%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50€ e múltiplos de 50€.
2º Ano	1,700%		
<b>Depósitos a Prazo On-Line (2)</b>			
<b>Poupança M24</b>			
De 30 a 180 dias	0,750%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	São permitidas mobilizações antecipadas sem penalização desde que respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação. Levantamentos efetuados até ao 29º dia não serão pagos quaisquer juros. Podem ser efetuados levantamentos, parciais ou totais, em qualquer momento. Os levantamentos não são sujeitos a penalização, desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação, sendo os juros calculados diariamente. Caso o levantamento seja efetuado até ao 29º dia após a constituição / renovação, não serão pagos quaisquer juros. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 0,01€, sendo obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (5€)
<b>Poupança Mealheiro</b>			
30 a 360 dias	0,750%		



## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

<b>Legenda:</b>	MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.
<b>Notas gerais:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.</li><li>- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias</li><li>- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.</li></ul>
<b>Nota (1)</b>	Taxa Preferencial: aplicável na data de pagamento de juros do depósito a prazo (semestre) e se não se verificarem reembolsos antecipados parciais ou totais no(s) Crédito(s) à Habitação. Caso tal condição não se verifique, será aplicada ao depósito a taxa de remuneração standard.
<b>Nota (2)</b>	Constituição e movimentação exclusiva através do Serviços Montepio 24 (Net24, Phone24 e Netmóvel24).
<b>Nota (Regime Fiscal Aplicável):</b>	<p><b>Residentes</b> Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><b>Não residentes</b> Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Crédito à habitação com garantia hipotecária</b>			
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem no Banco Montepio	EUR 3M, EUR 6, EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%	5,4%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€ / até 90% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação (1) (2)
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem em Outra Instituição de Crédito	EUR 12M + spread de 2,00% a 2,50%	5,6%	
Crédito à habitação a pessoa com deficiência	1,869%	2,6%	Prazo: 5 a 35 anos; Montante: 0 € / 228.127€ (3)
<b>Empréstimos a taxa mista (fixa+variável) / taxa fixa</b>			
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem no Banco Montepio	Período inicial: Taxa de Base Fixa + spread de 0,80 a 2,20%. Período remanescente: EUR 3, EUR 6 ou EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%.  Taxa de base fixa a 2 anos - 2,50% Taxa de base fixa a 5 anos - 2,50% Taxa de base fixa a 7 anos - 2,70% Taxa de base fixa a 10 anos - 3,20% Taxa de base fixa a 15 anos - 3,20% Taxa de base fixa a 25 anos - 3,20% Taxa de base fixa a 30 anos - 3,20%	5,4%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€ / até 90% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação. (4)  (5)



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários - cont.

<b>Crédito à habitação sem garantia hipotecária</b>			
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>	<b>Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)</b>	<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem no Banco Montepio	EUR 3M, EUR 6, EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%	5,4%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€ / até 90% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação . (1) (2)
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem em Outra Instituição de Crédito	EUR 6M + spread de 2,00% a 2,50%	5,6%	
<b>Empréstimos a taxa mista (fixa+variável)/ taxa fixa</b>			
Regimes Geral e Crédito Habitação - Conta Deposito à Ordem no Banco Montepio	Período inicial: Taxa de Base Fixa + spread de 0,80 a 2,20%. Período remanescente: EUR 3, EUR 6 ou EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%.	5,4%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 10.000€ / até 90% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação. (4)  (5)
	Taxa de base fixa a 2 anos - 2,50%		
	Taxa de base fixa a 5 anos - 2,50%		
	Taxa de base fixa a 7 anos - 2,70%		
	Taxa de base fixa a 10 anos - 3,20%		
	Taxa de base fixa a 15 anos - 3,20%		
	Taxa de base fixa a 25 anos - 3,20%		
Taxa de base fixa a 30 anos - 3,20%			
<b>Crédito Sinal (6)</b>			
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
Com garantia pessoal:	EUR 12M + spread de 4,70% a 5,25%	12,1%	Prazo: 12 a 24 meses; Montantes: 2.500€ / 30% do valor da avaliação. (7)
Com garantia real (exceto hipoteca):	EUR 12M + spread de 1,70% a 2,25%	8,7%	Prazo: 13 a 36 meses; Montantes: 2.500€ / 50% do valor da avaliação. (8)
<b>Locação financeira imobiliária</b>			
Leasing Imobiliário	EUR 12M + spread de 2,10% a 3,00%	6,6%	Prazo: 5 a 30 anos; Montantes: 10.000€/até 100% da avaliação do imóvel.(9)



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários - cont.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Crédito hipotecário - Multifunções</b>			
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
<b>Em simultâneo com Crédito Habitação</b>	EUR 3M, EUR 6, EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%	6,2%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 5.000€ / até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação, deduzido de eventuais hipotecas em vigor no momento da aprovação do empréstimo. (10) (11)
<b>Não simultâneo com Crédito Habitação</b>	EUR 3M, EUR 6, EUR 12 + spread de 1,80% a 3,20%	7,0%	
<b>Empréstimos a taxa mista (fixa + variável) / taxa fixa</b>			
	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
<b>Em simultâneo com Crédito Habitação</b>	<p>Período inicial: Taxa de Base Fixa + spread de 0,80 a 2,20%.</p> <p>Período remanescente: EUR 3, EUR 6 ou EUR 12 + spread de 0,80% a 2,20%.</p> <p>Taxa de base fixa a 2 anos - 2,50%</p> <p>Taxa de base fixa a 5 anos - 2,50%</p> <p>Taxa de base fixa a 7 anos - 2,70%</p> <p>Taxa de base fixa a 10 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 15 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 25 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 30 anos - 3,20%</p>	6,2%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 5.000€ / até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação, deduzido de eventuais hipotecas em vigor no momento da aprovação do empréstimo. (4)  (12)
<b>Não simultâneo com Crédito Habitação</b>	<p>Período inicial: Taxa de Base Fixa + spread de 1,80 a 3,20%.</p> <p>Período remanescente: EUR 3, EUR 6 ou EUR 12 + spread de 1,80% a 3,20%.</p> <p>Taxa de base fixa a 2 anos - 2,50%</p> <p>Taxa de base fixa a 5 anos - 2,50%</p> <p>Taxa de base fixa a 7 anos - 2,70%</p> <p>Taxa de base fixa a 10 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 15 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 25 anos - 3,20%</p> <p>Taxa de base fixa a 30 anos - 3,20%</p>	7,0%	Prazo: 5 a 40 anos; Montantes: 5.000€ / até 80% do mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação, deduzido de eventuais hipotecas em vigor no momento da aprovação do empréstimo. (4)  (13)



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários - cont.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Crédito hipotecário - outras finalidades</b>			
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
Crédito Outras Finalidades - com garantia hipotecária	EUR 12M + spread até 15,00%	20,0%	Prazo: 12 a 480 meses Montante: definido em função do plano de reestruturação (14)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (12 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%. No caso da locação financeira imobiliária: IVA sobre as rendas.
  - Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.
  - As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017.
  - Estão incluídos neste ponto, Crédito Habitação para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, nos termos do DL nº 349/98 e DL nº 74-A/2017, e contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito no Banco Montepio para os fins acima indicados, de acordo com DL nº 74-A/2017. Incluem-se, ainda, os créditos para sinal e para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
- Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,814%, Euribor a 6 meses de fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 2,20%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 1.929,49 Euros; Prémios de seguro: Multirriscos (anual): 117,84 Euros; Seguro de Vida (anual): 230,47 Euros.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,025%, Euribor a 12 meses fevereiro de 2025 de 2,525% e spread de 2,50%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 1.929,49 Euros; Prémios de seguro: Multirriscos (anual): 117,84 Euros; Seguro de Vida (anual): 233,17 Euros.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,029%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 1.901,02 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 117,84 Euros; Seguro de Vida: não obrigatório.
- A taxa de juro é suportada da seguinte forma:
- 1 - Pelo Cliente: 65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento pelo Banco Central Europeu.
  - 2 - Pelo Estado: a taxa resultante da diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificações (TRCB), fixada pela portaria n.º 502/2003, de 26 de junho, ou a taxa contratual se inferior, e a taxa suportada pelo Cliente.
- Nota (4)** A taxa de juro anual nominal a aplicar a um contrato de Crédito Habitação Taxa Fixa e Crédito Multifunções Taxa Fixa é definida administrativamente, pelo Banco Montepio, para cada prazo de taxa fixa, adicionada de um *spread*.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN fixa de 4,700%, taxa de base fixa a 2 anos de 2,50% e spread de 2,20%, e TAN variável de 4,814%, Euribor a 6 meses de fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 2,20%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 1.929,19 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 117,84 Euros; Seguro de Vida (anual): 230,33 Euros.
- Nota (6)** Não se aplica a grelha de vinculação.



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,775%, Euribor a 12 meses de fevereiro de 2025 de 2,525% e spread de 5,25%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses e com um período de utilização de 11 meses. Comissões: 301,60 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 50,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (8)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,775%, Euribor a 12 meses de fevereiro de 2025 de 2,525% e spread de 2,25%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses e com um período de utilização de 11 meses. Comissões: 301,60 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 50,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (9)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,525%, Euribor a 12 meses de fevereiro de 2025 de 2,525% e spread de 3,00%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para um titular com 30 anos de idade e rácio de financiamento/garantia de 80%. Sem entrada inicial e com um valor residual de 5%. Comissões iniciais: 1217,70 Euros; Comissões durante a vigência: 49,20 Euros (semestral); Despesas: 4.698,47 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 117,96 Euros; Seguro de Vida (anual): 318,18 Euros.
- Nota (10)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,814%, Euribor a 6 meses de fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 2,20%, para um empréstimo padrão no Crédito à Habitação de 150.000 Euros e um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, ambos a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 551,20 Euros; Despesas: 949,33 Euros; Prémios de seguro: Seguro de Vida (anual): 77,62 Euros.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,814%, Euribor a 6 meses de fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 3,20%, para um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, ambos a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 949,33 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 39,24 Euros; Seguro de Vida (anual): 82,02 Euros.
- Nota (12)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,700%, taxa de base fixa a 2 anos de 2,50% e spread de 2,20%, e TAN variável de 4,814%, Euribor a 6 meses fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 2,20%, para um empréstimo padrão no Crédito à Habitação de 150.000 Euros e um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 551,20 Euros; Despesas: 949,33 Euros; Seguro de Vida (anual): 77,56 Euros.
- Nota (13)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,700%, taxa de base fixa a 2 anos de 2,50% e spread de 3,20%, e TAN variável de 5,814%, Euribor a 6 meses de fevereiro de 2025 de 2,614% e spread de 3,20%, para um Crédito Multifunções no valor de 50.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Comissões iniciais: 790,40 Euros; Despesas: 949,33 Euros; Prémios de seguro: Multirrisco (anual): 39,24 Euros; Seguro de Vida (anual): 81,95 Euros.
- Nota (14)** TAEG calculada com base na TAN de 17,525%, Euribor 12 meses de fevereiro de 2025 de 2,525% e spread de 15,00% para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais de 676,00 Euros; Despesas: 811 Euros; Prémios de Seguro: Multirrisco (anual): 60,48 Euros.





## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
Crédito Pessoal	10,00%	14,6%	Prazo: 12 a 84 meses; Montantes: 5.000€ / 75.000€. (1)
Crédito ON	10,00%	15,5%	Prazo: 6 a 60 meses; Montantes: 2.000€ / 10.000€. (2)
ON Liquidez	6,10%	13,4%	Prazo: 6 meses a 84 meses; Montantes: 1.000€ / até 100% do valor da aplicação. (3)
Crédito Saúde	5,50%	9,0%	Prazo: 36 a 96 meses; Montantes: 2.000€ / 75.000€. (4)
Crédito Energias Renováveis	5,50%	9,0%	Prazo: 36 a 96 meses; Montantes: 2.000€ / 10.000€. (5)
Crédito Formação	5,50%	9,0%	Prazo: 12 a 120 meses; Montantes: 2.000€ / 50.000€. (6)
Crédito Pessoal - Produtos Não Financeiros	0% - 7,00%	15,1%	Prazo: 3 a 84 meses; Montantes: 750€ / 18.000€. (7)

**Notas gerais:**

- As taxas apresentadas são representativas.
- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para operações de Crédito ao Consumo.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,141% por mês; prazo > 1 e < 5 anos: 1,76%; prazo ≥ 5 anos: 1,76%.

- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal) e considerando os spreads mais gravosos.

- As taxas fixas são válidas para o mês corrente, salvo alteração relevante das condições de mercado.

**Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 10,00%, para um crédito de 10.000€ a 84 meses. Comissões iniciais: 312,00€; Comissões durante a vigência: 0,00€; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 176,00€; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 217,35 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41 Euros / periodicidade mensal.

**Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN 10,00%, para um crédito de 5.000 Euros a 60 meses. Comissões iniciais: 78,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 88,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 63,93 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41 Euros / periodicidade mensal.

**Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN 6,10%, para um crédito de 8.000 Euros a 24 meses. Obrigatoriedade de penhor de aplicação financeira. Comissões iniciais: 249,60 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 140,80 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41 Euros / periodicidade mensal.

**Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,50%, para um crédito de 6.000 Euros a 96 meses. Comissões iniciais: 0,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 105,60 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 155,44 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41€/mensal.

**Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,50%, para um crédito de 6.500 Euros a 96 meses. Comissões iniciais: 33,80 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 114,40 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 168,40 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41€/mensal.



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.2. Crédito pessoal - cont.

- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,50%, para um crédito de 6.000 Euros a 96 meses. Comissões iniciais: 0,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 105,60 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 155,44 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41€/mensal.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,50%, para um crédito de 2.000 Euros a 84 meses. Comissões iniciais: 52,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 35,20 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 43,47 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41 Euros / periodicidade mensal.

### 18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
Crédito Automóvel	5,50%	8,3%	Prazo: 12 a 120 meses; Montantes: 5.000€ / 75.000€. (1)
Crédito Automóvel - Elétricos	5,00%	7,6%	Prazo: 12 a 120 meses; Montantes: 5.000€ / 75.000€. (2)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para operações de Crédito ao Automóvel.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.
  - Regime fiscal aplicável: IVA sobre as Rendas.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,141% por mês; prazo ≥ 1 e < 5 anos: 1,76%; prazo ≥ 5 anos: 1,76%.
  - As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal) e considerando os spreads mais gravosos.
  - As taxas fixas são válidas para o mês corrente, salvo alteração relevante das condições de mercado.

**Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,50%, para um crédito de 20.000 Euros a 96 meses. Comissões iniciais: 416,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 352,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 518,14 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41€ / periodicidade mensal.

**Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,00%, para um crédito de 25.000 Euros a 96 meses. Comissões iniciais: 520,00 Euros; Comissões durante a vigência: 0,00 Euros; Despesas (imposto do selo sobre a utilização de crédito): 440,00 Euros; Prémios de seguro de vida único, pago no início do contrato: 647,68 Euros; Comissão de manutenção da conta de depósito à ordem: 5,41€ / periodicidade mensal.



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
<b>Facilidade de descoberto</b>			
Em Depósitos à Ordem	15,00%	19,00%	(1)
Montepio Ordenado	14,20%	15,80%	(2)
<b>Ultrapassagem de crédito</b>			
Em Depósitos à Ordem	19,20%	n.a.	

**Notas gerais:**

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Taxa a aplicar na utilização de fundos a descoberto ou por conta de valores à cobrança.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada no respetivo término, por débito em conta.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal).
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: independentemente do prazo - 0,141% por mês.

**Nota (1)** TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500€ pelo prazo de 30 dias. Para um exemplo de um montante utilizado de 1.500 Euros, durante 30 dias, os juros serão de 18,75€, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 0,75€. Acresce Imposto do Selo pela utilização do crédito de 2,12€.

**Nota (2)** Ao montante diário efetivamente utilizado, de um descoberto autorizado de valor igual ou inferior ao salário mensal creditado na conta, aplicar-se-á uma taxa de juro (TAN) de 14,20%, que corresponde a uma TAEG de 15,80%, com reembolso mensal e cobrança de juros efetuada mensalmente. Para um exemplo de um montante utilizado de 1.500 Euros, durante 3 meses, os juros serão de 53,25 Euros, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 2,13 Euros. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito por não se exceder em cada mês o montante do salário mensal creditado na conta.

[Comissões por descoberto bancário: consultar

[Seção 2.5. Descobertos bancários](#)

### 18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
<b>Cartões</b>			
Cartão Classic	8,000%	11,40%	
Cartão Gold	11,000%	18,60%	(1)

**Notas gerais:**

- As taxas apresentadas são representativas.
- As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal).
- Cálculo de juros: O número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros dos Cartões de Crédito é de 360. Base de Cálculo é de Actual/360.
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de crédito de prazo < 1 ano: 0,141% por mês.
- O não pagamento do montante correspondente ao mínimo obrigatório a pagar ou ao valor do montante fixo, indicado no extrato de conta-cartão, implica que à taxa de juro acresça uma taxa moratória de 3% ao ano a título de cláusula penal.

**Nota (1)** TAEG calculada em 1 de abril de 2024, com base na TAN apresentada:

- Cartão Classic, TAEG é calculada para um exemplo de crédito de 1.500 € e prazo de reembolso de 12 meses;
- Cartão Gold, TAEG é calculada para um exemplo de crédito de 2.000 € e prazo de reembolso de 12 meses.



## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
Financiamento a Associados do MGAM	7,25%	7,496%	Prazo: 3 a 48 meses; Montantes: 500€ / 80% dos capitais reembolsáveis. (1)

**Legenda:** MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.

**Notas gerais:**

- As taxas apresentadas são representativas.
- O arredondamento da taxa de juro, nos empréstimos a taxa fixa: Não aplicável.
- Cálculo de juros nos empréstimos a taxa fixa: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.
- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

**Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 7,25%, para um crédito de 5.000 Euros a 48 meses. Comissões: 0,00 Euros; Despesas: 25,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito à Ordem Normal (1)</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 500 €
<b>Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira</b>			Montante mínimo de abertura:
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		350 GBP
Franco Suíço (CHF)	0,000%		800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		75.000 JPY
Dólares Australianos (AUD)	0,000%		800 AUD
Coroas Dinamarquesas (DKK)	0,000%		4.000 DKK
Coroas Norueguesas (NOK)	0,000%		4.000 NOK
Coroas Suecas (SEK)	0,000%		5.000 SEK
Rand da África do Sul (ZAR)	0,000%		5.000 ZAR
Zloti Polaco (PLN)	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	2.100 PLN
Dólar da Nova Zelândia (NZD)	0,000%		850 NZD
<b>Conta Massa Insolvente</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Gestão Ativa</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 2.500 €
<b>Conta Dupla</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 500 €
<b>Conta Negócios</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
<b>Conta Economia Social</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 50 €
<b>Conta Condomínio</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
<b>Conta Mediação de Seguros</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Depósito Caução</b>	0,000%		Não tem mínimo de abertura
<b>Conta Depósito Escrow Account</b>	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Notas gerais:**
- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
  - Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.
- Nota (1)** Não existem valores mínimos obrigatórios para as contas associadas ao débito da prestação do Crédito ao Investimento – Microcrédito e Montepio Microcrédito Açores.

**Taxas de descoberto bancário:** [Consulte SubSeção 20.2. Descobertos bancários](#)

- Nota (Regime Fiscal Aplicável):**
- Residentes**  
Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.
- Não residentes**  
Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.
- Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.
- Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Poupança a dias</b>			São permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, com penalização total de juros, respeitantes ao capital mobilizado. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 € e múltiplos de 50€.
1 a 7 dias	0,150%		
8 a 29 dias	0,150%		
<b>Poupança Gestão Ativa</b>			Quando o saldo DO é superior a 1.000 € ou superior ao valor definido pelo Cliente e desde que o valor excedente o permita, se a conta de crédito estiver utilizada são feitas transferências automáticas da DO para repôr o capital utilizado. O Cliente pode escolher um saldo para a conta DO superior a 1.000 €.
< 50.000 €	0,500%		
≥ 50.000€ < 100.000€	0,500%		
≥ 100.000€	1,000%		
<b>Poupança Negócios Flexível</b>			O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de pagamento de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (1.000 €).
Juros Trimestrais	1,200%		
Juros Semestrais	1,350%		
Juros no Vencimento	1,600%		
<b>Poupança Prazo à Medida</b>			
30 a 89 dias	0,250%		
90 a 179 dias	0,350%		
180 a 269 dias	0,500%		
270 a 366 dias	0,750%		
<b>Poupança Condomínio</b>	1,500%		
<b>Depósito Negócio 3 Meses</b>	1,900%		
<b>Depósito Negócio 6 Meses</b>	1,750%		



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b><u>Economia Social</u></b>			
<b>Poupança Super</b>			
1º Semestre	1,500%		Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total dos juros sobre o capital mobilizado relativos ao período semestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento semestral de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição (2.500 €).
2º Semestre	1,500%		
3º Semestre	1,600%		
4º Semestre	1,600%		
5º Semestre	1,700%		
6º Semestre	1,700%		
<b>Poupança Economia Social</b>			
Juros Trimestrais	1,350%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, sem penalização de juros se ocorrer nas datas de pagamento de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura (2.500 €).
Juros Semestrais	1,500%		
Juros no Vencimento	1,750%		





## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>				
<b>Poupança Especial em Moeda Estrangeira</b>				
<b>USD</b>				
93 dias	4,000%		O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização total de juros sobre o capital mobilizado referente ao período decorrido entre a constituição e a data de mobilização. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de abertura previsto para cada moeda.	
185 dias	3,900%			
276 dias	3,900%			
365 dias	3,900%			
<b>GBP</b>				
93 dias	4,300%			
185 dias	4,300%			
276 dias	4,100%			
365 dias	4,000%			
<b>AUD</b>				
93 dias	3,800%			
185 dias	3,800%			
276 dias	3,800%			
365 dias	3,800%			
<b>CAD</b>				
93 dias	2,700%			
185 dias	2,400%			
276 dias	2,300%			
365 dias	2,300%			
<b>NOK</b>				
93 dias	3,500%			
185 dias	3,900%			
276 dias	3,800%			
365 dias	3,600%			



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>Prazo a dias em moeda estrangeira</b>			
<b>AUD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,000%		
91 a 180 dias	3,100%		
181 a 364 dias	3,200%		
365 dias	3,200%		
<b>CAD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,200%		
91 a 180 dias	2,200%		
181 a 364 dias	2,000%		
365 dias	1,900%		
<b>CHF</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
<b>DKK</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	1,300%		
91 a 180 dias	1,300%		
181 a 364 dias	1,200%		
365 dias	1,100%		
<b>GBP</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,500%		
91 a 180 dias	3,500%		
181 a 364 dias	3,500%		
365 dias	3,400%		

O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente.

Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:

Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.

Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>Prazo a dias em moeda estrangeira cont.</b>			
<b>JPY</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
<b>NOK</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,800%		
91 a 180 dias	2,800%		
181 a 364 dias	2,800%		
365 dias	2,700%		
<b>NZD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,600%		
91 a 180 dias	2,600%		
181 a 364 dias	2,400%		
365 dias	2,300%		
<b>PLN</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,900%		
91 a 180 dias	3,900%		
181 a 364 dias	4,000%		
365 dias	3,800%		
<b>SEK</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,500%		
91 a 180 dias	0,600%		
181 a 364 dias	0,500%		
365 dias	0,400%		
<b>USD</b>			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,400%		
91 a 180 dias	3,400%		
181 a 364 dias	3,300%		
365 dias	3,300%		

Juros passíveis de IRC - 20%/25%

O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente.  
Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:  
Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.  
Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa - cont.</b>			
<b>Prazo a dias em moeda estrangeira cont.</b>			
<b>ZAR</b>			
< 30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	<p>O Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente.</p> <p>Os levantamentos antecipados são sujeitos a penalização nos seguintes termos:</p> <p>Para os prazos até 90 dias, não haverá lugar a quaisquer juros, nos restantes depósitos, não serão pagos quaisquer juros referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição / renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias.</p> <p>Quando o saldo remanescente não atingir o mínimo de abertura do Depósito a Prazo, este será liquidado procedendo-se à contagem dos juros, se a tal houver lugar, e à respectiva transferência para a conta de Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira.</p>
30 a 90 dias	5,300%		
91 a 180 dias	5,300%		
181 a 365 dias	5,300%		
365 dias	5,400%		

#### Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias, com exceção dos depósitos em moeda estrangeira (GBP) cujos juros são calculados na base Actual/365 dias.
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

#### Nota (1)

Acesso exclusivo para para Clientes Empresas ou outras entidades que tenham protocolos ativos com o Banco Montepio, bem como para Clientes Particulares abrangidos por esses protocolos.

#### Nota (Regime Fiscal Aplicável):

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Depósitos a Prazo On-Line (1)</b>			
<b>Poupança M24 Empresas</b>			
de 30 a 180 dias	1,000%	Juros passíveis de IRC - 20%/25%	Permite mobilização antecipada sem penalização desde que respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação. Levantamentos efetuados até ao 29º dia não serão pagos quaisquer juros.

**Notas gerais:**

- Arredondamento da taxa de juro: é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.

- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

**Nota (1)**

Comercialização exclusiva através dos canais de distribuição à distância Chave24, Net 24-Empresas e Phone24-Empresas.

Exceção: Poupança Montepio24 Empresas pode ser constituída ao Balcão.

**Nota (Regime Fiscal Aplicável):**

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com natureza de pagamento por conta.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazos e Montantes das Operações</b>
Conta Empréstimo	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 12,00%	17,076%	Prazo: 3 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1) (7)
Contas Correntes	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 12,00%	11,023%	Prazo: 3 a 6 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (2) (8)
Desconto Livranças	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 17,00%	10,157%	Prazo: 1 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (3) (4) (8)
Desconto de Letras	EUR 3M / 6M + spread de 2,50% a 17,00%	9,515%	Prazo: 1 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (4) (5) (8)
Crédito ao Investimento	EUR 3M / 6M + spread de 2,75% a 13,00%	8,865%	Prazo: 12 meses e o máximo definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (6) (7)

- Notas gerais:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.
  - A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3, 6 ou 12 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 5,364%, Euribor 6 meses e spread de 2,75%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,75% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 25.000 Euros a 12 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais: 1.350,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 500,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (2)** TAE calculada com base numa TAN de 5,614%, Euribor 6 meses e spread de 3,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 3,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 6 meses, com pagamento mensal de juros, sem garantia hipotecária e com utilização total no momento da contratação e reembolso no final do prazo. Comissões iniciais: 1.375,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.150,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.
- Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 7,614%, Euribor 6 meses e spread de 5,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 5,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um montante de efeito de 10.000 Euros a 3 meses e comissão de processamento de efeito de 0,60% com mínimo de 60,00 Euros e portes de 2€.
- Nota (4)** Em caso de Reforma de Efeito, existe lugar à cobrança das comissões correspondentes, bem como ao agravamento do spread em 3% (reforma acordada) e 5% (reforma não acordada).
- Nota (5)** TAE calculada com base numa TAN de 6,614%, Euribor 6 meses e spread de 4,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 4,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um montante de efeito de 10.000 Euros, por um prazo de 90 dias e comissão de domiciliação de efeito de 0,65% com mínimo de 20 Euros e máximo de 100 Euros e portes de 2€.
- Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 5,364%, Euribor 6 meses e spread de 2,75%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,75% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros e com garantia hipotecária. Comissões iniciais: 1.850,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.000,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório
- Nota (7)** Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.
- Nota (8)** Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.

### 20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
<b>Facilidade de Descoberto</b>			(1)
Em Depósitos à Ordem	18,00%	19,56%	
Conta Acordo	16,00%	17,23%	(2)
<b>Ultrapassagem de crédito</b>			
Em Depósitos à Ordem	22,00%	24,36%	(1)



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### Notas gerais:

#### Nota (1)

- As taxas apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias.
- Taxa a aplicar na utilização de fundos a descoberto ou por conta de valores à cobrança.
- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: 0,04% por mês.

#### Nota (2)

Trata-se de Contrato de Facilidade de Descoberto, sem prazo definido, que permite antecipar o pagamento de subsídios estatais pagos por organismos públicos, como seja, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), o Instituto da Segurança Social (ISS) ou as Administrações Regionais de Saúde (ARS) por via dos acordos estabelecidos com estas entidades - (Acordos de Cooperação da Segurança Social, Acordos de Cooperação PARES ou Acordos de Rede de Cuidados Continuados) com Instituições Particulares de Solidariedade Social IPSS9 ou equiparadas. É aplicada isenção do Imposto do Selo ao abrigo do Código do Imposto do Selo - Capítulo II - Art.º 6, mediante apresentação de comprovativo de que a entidade está enquadrada no estatuto de IPSS.

Comissões por descoberto bancário: [consultar](#)

[10.2. Descobertos bancários](#)

### 20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Cartões Rede Visa</b>			
<b>Cartão Business Trade</b>	19,000%	27,47%	(1)
<b>Cartão Business Gold</b>	19,000%	29,53%	

### Notas gerais:

- As taxas apresentadas são representativas.
- Cálculo de juros: O número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros dos Cartões de Crédito é de 360. Base de Cálculo é de Actual/360 dias.
- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de crédito de 0,04% por mês.
- O não pagamento do montante correspondente ao mínimo obrigatório a pagar ou ao valor do montante fixo, indicado no extrato de conta-cartão, implica que à taxa de juro acresça uma taxa moratória de 3% ao ano a título de cláusula penal.
- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

#### Nota (1)

TAE calculada em 1 de janeiro de 2018, nos termos do Decreto-Lei nº 220/94 de 23 de agosto, com base numa TAN de 19,000%, para um exemplo de crédito de 1.500 Euros e prazo de reembolso de 12 meses. Prémios de seguro incluído nas anuidades.





## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
	Indexante		Prazos e Montantes das Operações
<b>Leasing</b>			
Leasing Mobiliário	EUR 3M / 6M + spread de 2,75% a 11,00%	5,749%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€ / Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (1)
Leasing Imobiliário	EUR 3M / 6M + spread de 3,00% a 10,60%	5,772%	Prazo: 60 a 180 meses; Montantes: 25.000€ / até 100% da avaliação do imóvel. (2)
<b>Factoring</b>	EUR 3M / 6M + spread de 2,80% a 9,75%	7,895%	Prazo: 6 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (3) (9)
<b>Confirming</b>	EUR 3M / 6M + spread de 3,10% a 5,65%	n.a.	Prazo: 6 a 12 meses; Montantes: Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (4) (5)
<b>Crédito ao Investimento - Microcrédito</b>	EUR 3M + spread de 2,00% a 7,50%	10,090%	Prazo: 3 a 48 meses; Montantes: 500€ / 30.000€. (6)
<b>Crédito Outras Finalidades</b>	EUR 3M / 6M + spread até 18,00%	18,554%	Prazo: 12 a 480 meses; Montante: Definido em função do plano de reestruturação. (7)
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
<b>Leasing Auto Empresas</b>	0,26% + spread de 2,75% a 11,00%	6,158%	Prazo: 12 a 96 meses; Montantes: 5.000€ / Definido de acordo com a análise comercial e de risco de crédito. (8)



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

**Notas gerais:** - As taxas apresentadas são representativas.

- O arredondamento da taxa de juro é obrigatoriamente feito à milésima, da seguinte forma: Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; Quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Será acrescido o spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações de crédito.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4,00% sobre os juros; Imposto do Selo sobre a utilização de capital, aplicado no início do contrato: prazo < 1 ano: 0,04% por mês; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

- A taxa de juro anual nominal a aplicar a contratos de Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são atualizadas semanalmente a novos contratos.

**Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 5,364%, Euribor a 6 meses e spread de 2,75%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,75% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 30.000 Euros a 60 meses, com rendas mensais antecipadas. Sem entrada inicial e com um valor residual de 600 Euros (2%). Comissões iniciais: 145,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral).

**Nota (2)** TAE calculada com base numa TAN de 5,614%, Euribor a 6 meses e spread de 3,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 3,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 180 meses, com rendas mensais antecipadas. Sem entrada inicial e com um valor residual de 10%. Comissões iniciais: 1.050,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 40,00 Euros (semestral); Despesas: 1.200 Euros; Seguros: 218,47 Euros.

**Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 5,414%, Euribor a 6 meses e spread de 2,80%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,80% taxa correspondente ao spread da operação, para um adiantamento (Valor de Cessão) de 180.000 euros a 120 dias, para um contrato continuado, com juros mensais e postecipados. Comissão de Abertura de 0,125% com mínimo de 300€ e Comissão de Factoring de 0,625% sobre cada fatura, com mínimo de 10€. Comissões: 1.425,00 Euros

**Nota (4)** A pagar pelo fornecedor se receber OIC, com possibilidade de redução de 0,25% sempre que o adiantamento seja feito para uma conta Montepio.

**Nota (5)** A pagar pelo fornecedor se receber OIC, com possibilidade de redução adicional de 0,15% sempre que exista uma instrução permanente de antecipação/recebimento.

**Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 4,704%, Euribor a 3 meses e spread de 2,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 2,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 5.000 Euros a 36 meses. Comissões: 185,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.

**Nota (7)** TAE calculada com base numa TAN de 12,614%, Euribor a 6 meses e spread de 10,00%, ou, se maior, com base numa TAN de 10,00% taxa correspondente ao spread da operação, para um crédito de 50.000 Euros a 60 meses, com pagamento mensal de juros. Comissões iniciais: 2.150,00 Euros; Comissões durante a vigência (anual): 1.000,00 Euros; Prémios de seguro: Não obrigatório.

**Nota (8)** TAE calculada com base numa TAN de 5,750%, 3,000% e spread de 2,75%, para um crédito de 35.000 Euros a 48 meses. Sem entrada inicial e com um valor residual de 700 euros (2%). Comissões iniciais: 145,00 Euros; Comissões durante a vigência: 1,50 Euros (mensal) e 18,00 Euros (semestral).

**Nota (9)** Spread de 2,6% para as operação de Microfactoring, em caso de subscrição da Solução E.xpert